

uma distância de 943,59 metros e com o azimute plano de 212°24'03", chega-se na estação B-14 de coordenada N = 9.567.783,005m e E = 168.600,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.856,11 metros e com o azimute plano de 153°08'57", chega-se na estação B-15 de coordenada N = 9.566.127,011m e E = 169.450,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.101,27 metros e com o azimute plano de 87°48'25", chega-se na estação B-16 de coordenada N = 9.566.169,152m e E = 170.550,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.011,36 metros e com o azimute plano de 188°57'15", chega-se na estação B-17 de coordenada N = 9.565.170,115m e E = 170.400,000m; desta, seguindo com uma distância de 894,30 metros e com o azimute plano de 153°50'39", chega-se na estação B-18 de coordenada N = 9.564.367,396m e E = 170.800,000m; desta, seguindo com uma distância de 2.484,14 metros e com o azimute plano de 140°18'34", chega-se na estação B-19 de coordenada N = 9.562.455,833m e E = 172.400,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.334,45 metros e com o azimute plano de 77°25'04", chega-se na estação B-20 de coordenada N = 9.562.746,533m e E = 173.700,000m; desta, seguindo com uma distância de 2.109,97 metros e com o azimute plano de 148°59'13", chega-se na estação B-21 de coordenada N = 9.561.001,179m e E = 174.800,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.408,08 metros e com o azimute plano de 96°31'55", chega-se na estação B-22 de coordenada N = 9.560.777,999m e E = 176.800,000m; desta, seguindo com uma distância de 321,96 metros e com o azimute plano de 179°33'15", chega-se na estação B-23 de coordenada N = 9.560.456,045m e E = 176.200,000m; desta, seguindo com uma distância de 2.046,09 metros e com o azimute plano de 148°03'08", chega-se na estação B-24 de coordenada N = 9.558.719,879m e E = 177.300,000m; desta, seguindo com uma distância de 848,92 metros e com o azimute plano de 135°25'01", chega-se na estação B-25 de coordenada N = 9.558.115,251m e E = 177.900,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.193,05 metros e com o azimute plano de 133°03'13", chega-se na estação **P-5** de coordenada N = 9.557.388,126m e E = 178.777,216m; desta, seguindo com uma distância de 10.778,47 metros e com o azimute plano de 270°00'04", chega-se na estação **P-5A** de coordenada N = 9.557.309,540m e E = 168.000,197m; desta, seguindo com uma distância de 2.341,15 metros e com o azimute plano de 269°59'56", chega-se na estação **P-6B** de coordenada N = 9.557.305,122m e E = 832.000,000m; desta, seguindo com uma distância de 24.300,01 metros e com o azimute plano de 270°00'06", chega-se na estação **P-6** de coordenada N = 9.557.305,122m e E = 807.700,000m; desta, seguindo com uma distância de 446,46 metros e com o azimute plano de 18°06'50", chega-se na estação B-26 de coordenada N = 9.557.725,998m e E = 807.839,191m; desta, seguindo com uma distância de 4.165,68 metros e com o azimute plano de 329°27'16", chega-se na estação B-27 de coordenada N = 9.561.313,582m e E = 805.722,090m; desta, seguindo com uma distância de 4.354,78 metros e com o azimute plano de 297°59'02", chega-se na estação B-28 de coordenada N = 9.563.356,950m e E = 801.876,476m; desta, seguindo com uma distância de 1.001,92 metros e com o azimute plano de 348°13'10", chega-se na estação B-29 de coordenada N = 9.564.337,765m e E = 801.671,921m; desta, seguindo com uma distância de 1.178,32 metros e com o azimute plano de 308°37'49", chega-se na estação B-30 de coordenada N = 9.565.073,379m e E = 800.751,428m; desta, seguindo com uma distância de 613,01 metros e com o azimute plano de 0°00'00", chega-se na estação B-31 de coordenada N = 9.565.686,387m e E = 800.751,428m; desta, seguindo com uma distância de 2.056,53 metros e com o azimute plano de 309°54'53", chega-se na estação B-32 de coordenada N = 9.567.005,953m e E = 799.174,068m; desta, seguindo com uma distância de 1.274,95 metros e com o azimute plano de 353°33'05", chega-se na estação B-33 de coordenada N = 9.568.272,840m e E = 799.030,878m; desta, seguindo com uma distância de 3.466,84 metros e com o azimute plano de 328°43'10", chega-se na estação B-34 de coordenada N = 9.571.235,721m e E = 797.230,799m; desta, seguindo com uma distância de 1.721,91 metros e com o azimute plano de 312°33'49", chega-se na estação B-35 de coordenada N = 9.572.400,439m e E = 795.962,567m; desta, seguindo com uma distância de 4.250,09 metros e com o azimute plano de 288°03'13", chega-se na estação B-36 de coordenada N = 9.573.717,579m e E = 791.921,727m; desta, seguindo com uma distância de 814,43 metros e com o azimute plano de 241°31'48", chega-se na estação B-37 de coordenada N = 9.573.329,342m e E = 791.205,788m; desta, seguindo com uma distância de 2.144,28 metros e com o azimute plano de 318°50'07", chega-se na estação B-38 de coordenada N = 9.574.943,599m e E = 789.794,365m; desta, seguindo com uma distância de 498,11 metros e com o azimute plano de 24°26'00", chega-se na estação **B-43** de coordenada N = 9.575.400,000m e E = 790.000,000m; desta, seguindo com uma distância de 1.259,55 metros e com o azimute plano de

14°35'14", chega-se na estação B-39 de coordenada N = 9.576.616,052m e E = 790.317,625m; desta, seguindo com uma distância de 1.590,69 metros e com o azimute plano de 45°27'29", chega-se na estação B-40 de coordenada N = 9.577.731,814m e E = 791.451,371m; desta, seguindo com uma distância de 2.550,12 metros e com o azimute plano de 125°18'07", chega-se na estação B-41 de coordenada N = 9.576.258,138m e E = 793.532,571m; desta, seguindo com uma distância de 1.613,97 metros e com o azimute plano de 97°49'35", chega-se na estação B-42 de coordenada N = 9.576.038,364m e E = 795.131,504m; desta, seguindo com uma distância de 3.417,21 metros e com o azimute plano de 46°21'30", chega-se na estação B-44 de coordenada N = 9.578.396,734m e E = 797.604,440m; desta, seguindo com uma distância de 2.647,72 metros e com o azimute plano de 107°57'05", chega-se na estação B-45 de coordenada N = 9.577.580,682m e E = 800.123,270m; desta, seguindo com uma distância de 4.319,98 metros e com o azimute plano de 50°41'43", chega-se na estação B-46 de coordenada N = 9.580.317,148m e E = 803.466,022m; desta, seguindo com uma distância de 2.048,57 metros e com o azimute plano de 133°57'14", chega-se na estação B-47 de coordenada N = 9.578.895,282m e E = 804.940,787m; desta, seguindo com uma distância de 3.136,62 metros e com o azimute plano de 51°01'49", chega-se na estação B-48 de coordenada N = 9.580.867,933m e E = 807.379,435m; desta, seguindo com uma distância de 3.113,38 metros e com o azimute plano de 122°38'42", chega-se na estação B-49 de coordenada N = 9.579.188,479m e E = 810.000,999m; desta, seguindo com uma distância de 6.351,59 metros e com o azimute plano de 93°27'31", chega-se na estação B-50 de coordenada N = 9.578.805,316m e E = 816.341,017m; desta, seguindo com uma distância de 2.398,44 metros e com o azimute plano de 48°33'15", chega-se na estação B-51 de coordenada N = 9.580.392,867m e E = 818.138,845m; desta, seguindo com uma distância de 1.562,19 metros e com o azimute plano de 111°26'20", chega-se na estação B-52 de coordenada N = 9.579.821,877m e E = 819.592,941m; desta, seguindo com uma distância de 1.481,55 metros e com o azimute plano de 36°44'17", chega-se na estação B-53 de coordenada N = 9.581.009,160m e E = 820.479,141m; desta, seguindo com uma distância de 4.645,78 metros e com o azimute plano de 121°58'11", chega-se na estação B-54 de coordenada N = 9.578.549,360m e E = 824.420,290m; desta, seguindo com uma distância de 5.489,85 metros e com o azimute plano de 105°53'24", chega-se no marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Os vértices (B-9, B-10, B-11, B-12, B-13, B-14, B-15, B-16, B-17, B-18, B-19, B-20, B-21, B-22, B-23, B-24, B-25, P-5 e P-5A) estão referidos ao MC 45º.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas área com 1.005,3271 (um mil, cinco hectares, trinta e dois ares e setenta e um centiares) relativa à matrícula n. 12.027, folha 195, do Livro n. 2-AP, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá; e área com 1.172,1740 (um mil, cento e setenta e dois hectares, dezessete ares e quarenta centiares) relativa à matrícula n. 12.034, folha 203, do Livro n. 2-AP, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá.

III - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente do ITERPA
PORTARIA Nº 0945, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40632

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; **CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas no Município de Ulianópolis, abrangendo área de 131.701,3479 hectares; **CONSIDERANDO**, a inexistência ou não localização de registros de propriedade particular incidentes sobre o polígono em questão, conforme Certidões expedidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de São Miguel do Guamá, Paragominas e Dom Eliseu, exceto da área ressalvada nesta Portaria; **CONSIDERANDO** que se trata de terra devoluta ocupada por comunidades de trabalhadores rurais, em relação às quais tramitam no ITERPA processos de assentamento;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2003/93509, no âmbito do ITERPA.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, que passa a ser denominada **“Gleba Braço Forte A”**, com **131.701,3479 (cento e trinta e um mil, setecentos e um hectares, trinta e quatro ares e setenta e nove centiares)**, situada no Município de **Ulianópolis**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Partindo da estação P-26, definida pela coordenada geográfica de Latitude 3°44'04,12" Sul e Longitude 47°58'45',01" Oeste, Elipsóide SAD 69 pela coordenada plana UTM 9.586.663,598m Norte e 169.042,143m Leste, referida ao meridiano central 45º Wgr; desta, seguindo com uma distância de 20.576,96 metros e com azimute plano de 87°31'52", chega-se na estação A-1; desta, seguindo com uma distância de 3.429,65 metros e com azimute plano de 135°35'26", chega-se na estação A-2; desta, seguindo com uma distancia de 2.334,52 metros e com azimute plano de 99°51'57", chega-se na estação A-3; desta, seguindo com uma distância de 2.500,00 metros e com azimute plano de 106°15'37", chega-se na estação A-4;desta, seguindo com uma distância de 3.318,51 metros e com azimute plano de 85°56'45", chega-se na estação A-5; desta, seguindo com uma distância de 16.022,56 metros e com azimute plano de 86°57'32", chega-se na estação A-7; desta, seguindo com uma distância de 4.850,77 metros e com azimute plano de 104°19'22", chega-se na estação A-8; desta, seguindo com uma distância de 2.651,72 metros e com azimute plano de 79°12'14, chega-se na estação P-25; desta, seguindo pela Banda Ocidental da Rodovia BR-010, com uma distância de 20.359,23 metros e com azimute plano de 192°37'17", chega-se na estação A-10; desta, seguindo com uma distância de 9.511,49 metros e com azimute plano de 290°38'43", chega-se na estação A-9; desta, seguindo com uma distância de 3.565,41 metros e com azimute plano de 179°49'17", chega-se na estação A-12; desta, seguindo com uma distância de 8.174,77 metros e com azimute plano de 102°51'36", chega-se na estação A-11;desta, seguindo pela Banda Ocidental da Rodovia BR-010, com uma distância de 5.163,42 metros e com azimute plano de 179°49'26", chega-se na estação P-3; desta, seguindo com uma distância de 7.262,69 metros e com azimute plano de 270°00'00", chega-se na estação P-4; desta, seguindo com uma distância de 3.585,25 metros e com azimute plano de 360°00'00", chega-se na estação P-6; desta, seguindo com uma distância de 22.116,53 metros e com azimute plano de 269°45'00", chega-se na estação P-7; desta, seguindo com uma distância de 3.488,77 metros e com azimute plano de 180°00'00", chega-se na estação P-8; desta, seguindo com uma distância de 9.795,54 metros e com azimute plano de 269°14'30", chega-se na estação P-5; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Braço Forte, com uma distância de 25.291,86 metros, chega-se na estação B-9; desta, seguindo com uma distância de 11.891,90 metros e com azimute plano de 8°25'27", chega-se na estação P-26, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita fica excluída área com **497,8492 (quatrocentos e noventa e sete hectares, oitenta e quatro ares e noventa e dois centiares)** relativa à matrícula n. 11.139, folha 199, do Livro n. 2-AM, do Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá.

III - DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Ulianópolis.

JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente do ITERPA
MAPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40901
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2008/555602	BENEDITO MORAES GOMES	101,71M²	BELÉM	0948/2009
2009/233267	DELFINA FERREIRA PEREIRA	59,41M²	BELÉM	0949/2009
2008/555687	JOÃO BATISTA RIBEIRO	113,23M²	BELÉM	0950/2009
2008/554997	LEANDRO DA SILVA RAIOL	31,00M²	BELÉM	0951/2009
2008/555599	MARIA BRANDÃO ANDRADE	112,06M²	BELÉM	0952/2009
2009/201076	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE QUEIROZ	122,79M²	BELÉM	0953/2009
2008/555718	MARIA MONTEIRO DA SILVA	121,63M²	BELÉM	0954/2009
2008/555870	RAIMUNDO ALBERTINO TAVARES BARBOSA	169,63M²	BELÉM	0955/2009
2008/555413	ROSELIA RODRIGUES DE AZEVEDO	64,49M²	BELÉM	0956/2009

Belém (Pa), 06.11.2009
José Heder Benatti – Presidente